



**PORTARIA-COFECI Nº 025/2008**

**Autoriza a inscrição de pessoas físicas portadoras de Diplomas do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários, expedidos pela UNIFAN-FACULDADE ALFREDO NASSER (MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO APARECIDENSE DE EDUCAÇÃO) /GO.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI**, no uso regular das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º e 16, incisos XVI e XVII, da Lei 6.530, de 12 de maio de 1978, artigo 2º da Resolução-COFECI nº 695/2001 e Artigo 6º, Inciso XVII, do Regimento do Cofeci;

**CONSIDERANDO** o atendimento das exigências contidas na Resolução-COFECI nº 695/2001, e a conseqüente regularidade do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários ministrado pela UNIFAN – FACULDADE ALFREDO NASSER (MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO APARECIDENSE DE EDUCAÇÃO) /GO;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Os **Diplomas** do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários ministrado pela **UNIFAN – FACULDADE ALFREDO NASSER (MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO APARECIDENSE DE EDUCAÇÃO) /GO**, com sede na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, poderão ser aceitos normalmente para instruir pedidos de inscrição de pessoas físicas nos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis (CRECI's).

**Art. 2º** - A presente Portaria poderá ter seus efeitos suspensos a qualquer tempo, para fins de investigação, caso se apresentem indícios de irregularidade na realização do Curso ou do estágio curricular obrigatório.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, cumpra-se.

Brasília(DF), 08 de agosto de 2008.

**ORIGINAL ASSINADO**  
**JOÃO TEODORO DA SILVA**  
Presidente